

BOLETIM INTERNO Nº 034/2025

Publicado em 12 de Março de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 704 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; e **CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013; **CONSIDERANDO** deliberação do Pleno na 249ª Assembleia Ordinária, realizada dia 20 de fevereiro, para publicação de Resolução CEAS/PE tratando exclusivamente dos critérios definidos no Pleno da 237ª Assembleia Ordinária, realizada dia 28 de fevereiro de 2024, para o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

RESOLVE:

1. As pactuações referentes às solicitações dos municípios para ampliação do número de Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, viabilizando a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, estão condicionadas à comprovada inauguração e funcionamento, no prazo mínimo de 90 dias, do último equipamento pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PE, com Resolução aprovada e publicada pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE;

2. O Governo do Estado está autorizado, a partir da apresentação das referidas informações ao Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, remeter os recursos para abertura de cada nova Cozinha Comunitária, reforçando o repasse de recursos está condicionado ao referido processo de comprovação de sua inauguração e funcionamento.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Recife, 20 de fevereiro de 2025. Edson de Souza Lima Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

Edson de Souza Lima
Presidente do CEAS

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br